DECLARAÇÃO Nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente e no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.862, de 26/10/2004, e especialmente a Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, que atribui ao município a competência ao licenciamento de impacto local, definidos na Resolução do CONSEMA nº 372/2018, e conforme informações prestadas na comunicação interna n° 2306/2026, declara que **ESTÁ DISPENSADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL** o:

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Giruá
CPF/CNPJ: 87.613.048/0001-53
ENDEREÇO: Rua Independência, nº 90
MUNICÍPIO: Giruá – RS

Para o exercício da atividade de: Obras de ampliação de drenagem em via municipal preexistente.

Localizada: Rua Pedro Cordenonsi- Bairro Mucha, Giruá-RS.

COORDENADAS DA OBRAS: Iniciais- 28° 01' 31,96" S
54° 21' 41,52" O
Finais - 28° 01' 33,20" S
54° 21' 43,75" O

Conforme a Resolução CONSEMA Nº 372/2018, a atividade não incide como passível de Licenciamento Ambiental.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1) O empreendimento/atividade fica dispensado de obter a devida licença ambiental enquanto se tratar de obra de pavimentação de via municipal preexistente, sem que ocorra alteração de traçado e/ou ampliação;
2) Deverá ser observada a legislação referente à preservação da vegetação nativa, e em caso de supressão de exemplares arbóreos de vegetação nativa, deverá ser atendida a Lei Nº 11.428 de 22/12/2006 e o Decreto Nº 6.660 de 21/11/2008 com referência à obtenção da autorização prévia emitida pelo órgão ambiental competente.

Este documento declaratório não é válido caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou alguma das condições acima seja descumprida.

Esta DECLARAÇÃO não é um documento autorizatório e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Giruá-RS, 19 de Março de 2026.

Fabricia M. Rodrigues
Licenciadora Ambiental
Matricula N° 229066329

Pedro Nirton Duarte
Secretário Interino da SMAMA
Portaria Nº 22540/2024